



NUCLEO SOCIAL

FLS 13

RUB 6

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0216/2021**O. S. Nº **0215/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 103/2021**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor MAJOR BM EVANDRO DIAS DE SOUZA”.

AUTOR: Deputado Delegado Claudinei.

RELATOR (A): DEPUTADO (A)

João Batista**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 581/2021, Protocolo nº 4751/2021, lido na 25ª Sessão Ordinária (19/05/2021).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 103/2021, de autoria do Deputado Delegado Claudinei, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor Major BM Evandro Dias de Souza”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA, ao Ilustríssimo Senhor MAJOR BM EVANDRO DIAS DE SOUZA, nos termos da Resolução nº 6.597/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27/05/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor Major BM Evandro Dias de Souza”.

De acordo com a Resolução nº 4.414, de 2016 que “Institui a Comenda Dante de Oliveira”, estabelece no art. 1º que a honraria poderá ser destinada para homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área dos direitos humanos e democracia. Vejamos:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos e democracia.

Nas folhas 02 e 03 do Projeto de Resolução (PR) nº 103/2021, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Filho de Ângelo Masson e Rosa Priotto, Saturnino Masson é o quarto descendente de uma grande família, que no Estado de Mato Grosso fez uma linda história. Nascido na cidade de Tanabi, em São Paulo, Saturnino Masson ficou no município até completar oito anos, quando a família se mudou para Jales, ficando lá por mais 10 anos. Em 1963 novamente uma mudança. A família toda decide mudar-se para Mato Grosso, especificamente para o município de Nova Olímpia, além deles, o tio José Masson, com seus filhos, também se muda para Mato Grosso. No estado de São Paulo a família tinha uma propriedade de 28 alqueires e veio para Mato Grosso em busca de terras maiores. Assim, a família se muda para a pequena Nova Olímpia, ainda Distrito de Barra do Bugres. Saturnino chegou a Mato Grosso com



NUCLEO SOCIAL

FLS

RUB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

apenas 18 anos. Assim, por sete anos Saturnino Masson residiu, quando, em 1970, já casado, se muda para Tangará da Serra, enquanto os irmãos e pais permaneceram na cidade. Saturnino foi casado com Neide dos Santos, com quem teve três filhos: Vander e Rose, que nasceram em Nova Olímpia, e Mara, que é filha de Tangará da Serra. São ainda avós de cinco netos: Guilherme, Gustavo, Gabriela, Rafael e Gabriel; e dois bisnetos.

Trabalhando nos negócios da família em Nova Olímpia (pai tinha uma cerealista, além de fazendas), Saturnino Masson viu em Tangará da Serra uma oportunidade de crescimento maior ainda. A mudança para o município foi motivada por um convite do Governo do Estado de Mato Grosso para gerenciar a Companhia de Armazéns e Silos (Casemat) – extinta e incorporada à Empaer em 1998. Neste serviço ficou cerca de um ano, quando então, vislumbrando um nicho de mercado em crescimento, investiu naquela que se tornou a empresa Alimentos Masson, iniciando com a compra e venda de cereais (arroz, feijão, café, milho) no atacado e desde 1989 com empacotamento e distribuição do Feijão Masson. Hoje a família é responsável pelos negócios da empresa que atua no mercado de cereais há 48 anos. O empresário do setor agrícola, Saturnino Masson, entrou para a política pública há 37 anos. Desde então, já exerceu os cargos de vice-prefeito, prefeito, suplente de deputado federal e deputado estadual. Tudo começou com seu pai e tio, Ângelo e José Masson, respectivamente, que foram vereadores em Barra do Bugres na década de 70, representando o pequeno distrito de Nova Olímpia. Caminhando junto, Saturnino aprendeu com eles a trabalhar pelo povo. Em 1988 Tangará vive sua terceira eleição, sendo a disputa levada por Manoel Ferreira de Andrade e Saturnino Masson, prefeito e vice. Já em 1992, Saturnino se candidata ao cargo de prefeito de Tangará da Serra e ganha às eleições, exercendo o mandato de 1993 a 1996. No mandato de Masson, o primeiro hospital público da cidade foi construído, além de postos de saúde e rede de esgoto. Além disso, assumiu a prefeitura no dia 1º de outubro de 2011 para exercer mandato tampão em Tangará da Serra. Ele obteve 07 dos 10 votos dos vereadores da cidade na primeira eleição indireta da história de Mato Grosso, já que o prefeito Júlio Ladeia (PR) e o vice José Jaconias (PT) foram cassados por falta de decoro, ficando por um ano e três meses. Saturnino Masson trabalhou também por Mato Grosso, como deputado Federal e Estadual. Como suplente de Federal, exerceu o mandato na Legislatura 2007-2011 e assumiu a cadeira de 13 de março a 11 de julho de 2008, em virtude do afastamento da Deputada Thelma de Oliveira. Já como deputado Estadual, eleito com 16.262 votos pelo PSDB, exerceu mandato completo de 2015 a 2018 e atualmente – 2019/2022, como primeiro suplente do partido, assumiu vaga na Assembleia Legislativa no dia 3 de setembro, em substituição ao deputado Carlos Avalone (PSDB), que pediu 120 dias de afastamento das funções. Além do tio e pai,



NUCLEO SOCIAL

FLS. 16

RUB. 0

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Saturnino tem também na família o irmão Cristóvão Masson que foi prefeito de Nova Olímpia entre 2013 a 2016, e também seu filho, Vander Masson, que foi recém-empossado prefeito de Tangará da Serra. Saturnino, recentemente, fez tratamento contra a Covid-19. Ele chegou a ser levado para um hospital em São Paulo, se recuperou e retornou a Mato Grosso. No fim de dezembro, passou por um procedimento cirúrgico em Cuiabá para tratar de uma diverticulite. O ex-deputado estadual Saturnino Masson, morreu na manhã de quinta-feira, dia 07 de janeiro de 2021, aos 76 anos. Ele estava em sua residência na cidade de Tangará e teve um mal súbito. Enfim, homenagear o amigo e ex-deputado Saturnino Masson é uma questão de honra, pois em muito contribuiu para a nossa capital e para Mato Grosso. Para esta legítima homenagem, espero contar com o indispensável apoio dos Ilustres colegas parlamentares.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 103/2021**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Analisando as razões elencadas nos documentos que comprovem que a homenageada praticou atos de relevante interesse social na área da segurança pública do Estado de Mato Grosso e na justificativa do Projeto de Resolução nº 103/2021, de autoria do Deputado Delegado Claudinei, em análise qualificam seu mérito.

Assim, é justo que o senhor Major BM Evandro Dias de Souza receba a “Comenda Dante Martins de Oliveira” de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 4.414, DE 2016 – D.O.E. AL/MT DE 15/01/2016.

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>17</u>
RUB <u>0</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 103/2021	0216/2021	0215/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 103/2021**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo senhor Major BM Evandro Dias de Souza”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 103/2021, de Aatoria do Deputado Delegado Claudinei, lido na 25ª Sessão Ordinária (19/05/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 23 de 06 de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 18

RUB. 0

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:

de Edmondinovic

DATA/HORÁRIO:

23-06-21

PROPOSIÇÃO:

PR Nº 103/2021.

AUTOR:

Deputado Claudinei.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO BATISTA SINDSPEN Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÃO:

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição: **APROVADO** **REJEITADO**

Certifico que foi designado o Deputado João Batista para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

DANIELE T. FAVRETO
Secretária da Comissão CDHDDMCACAI

ENCAMINHA-SE À SPMD:

OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
Consultora Legislativo da Mesa Diretora